

第 41 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一一年十月十日，星期一



Número 41

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 273/2011 號行政長官批示：

訂定位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街的經濟房屋的售價。..... 1886

第 274/2011 號行政長官批示：

核准出售經濟房屋的許可書的式樣。..... 1886

社會文化司司長辦公室：

第171/2011號社會文化司司長批示，核准旅遊學院旅遊高等學校的旅遊企業管理、酒店管理、文化遺產管理、旅遊會展及節目管理和旅遊零售管理及市場推廣管理的高等專科學位及學士學位課程的文憑式樣，以及廚藝管理學士學位課程的文憑式樣。..... 1888

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2011:

Fixa os preços de venda das habitações económicas, situadas na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo. 1886

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2011:

Aprova o modelo do termo de autorização para venda de habitação económica. 1886

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2011, que aprova o modelo de diploma dos cursos de bacharelato e licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas, Gestão Hoteleira, Gestão do Património Cultural, Gestão e Programação de Eventos Turísticos e Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing, e o modelo de diploma do curso de licenciatura em Gestão Culinária, ministrados na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística. 1888

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 273/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十二條及第六十二條的規定，作出本批示。

一、根據經第32/2008號、第2/2011號及第36/2011號運輸工務司司長批示修改的第79/2005號運輸工務司司長批示附件二，因土地的租賃作為批給合同的溢價金而在一幅位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，面積7,452平方米，標示於物業登記局B冊第23175號的土地上興建的經濟房屋，其售價的最低及最高價格訂定如下：

單位類型	最低價格 (澳門幣)	最高價格 (澳門幣)
一房一廳 (T1)	565,100.00	863,300.00
兩房一廳 (T2)	710,100.00	1,089,600.00
三房一廳 (T3)	885,100.00	1,405,500.00
四房一廳 (T4)	1,110,200.00	1,679,200.00

二、上表所載的價格應透過於《澳門特別行政區公報》刊登的行政長官批示及根據本批示生效之日起所記錄的消費物價指數的變化每半年作出調整。

三、第一款所指的經濟房屋的單位補貼比率為百分之五十。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年九月三十日

行政長官 崔世安

第 274/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准出售經濟房屋的許可書的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年九月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados os valores mínimos e máximos dos preços de venda das habitações económicas construídas a título de prémio do contrato de concessão por arrendamento do terreno, com a área de 7 452 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 175 do livro B, constante do anexo II ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005, revisto pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 32/2008, 2/2011 e 36/2011, constantes da tabela seguinte:

Tipologia das fracções	Valor mínimo (em patacas)	Valor máximo (em patacas)
T1	565 100	863 300
T2	710 100	1 089 600
T3	885 100	1 405 500
T4	1 110 200	1 679 200

2. Os valores constantes da tabela anterior são actualizados semestralmente por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo por base a evolução do Índice de Preços no Consumidor registada desde a data de entrada em vigor do presente despacho.

3. O rácio bonificado das fracções das habitações económicas referidas no n.º 1 é de 50%.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do termo de autorização para venda de habitação económica, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO



經濟房屋
HABITAÇÃO ECONÓMICA
許可書
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

單位編號：
N.º de fracção

家團或個人編號：
N.º de agregado familiar ou indivíduo

為訂立位於

之單位的買賣公證書，經土地工務運輸局於
本許可書，售予預約買受人

持有由

於

發出的第

發出的第

號使用准照後，發出
號的身份證明文件。

單位售價為\$ (澳門幣 整)。

上述所指的單位的所有權尤其受以下的負擔及限制約束：

- 一、根據第 10/2011 號法律第三十七條的規定，不可轉讓的期間，自使用准照發出之日起計，為期十六年；
- 二、根據第 10/2011 號法律第四十條第一款的規定，不可轉讓的期間屆滿後，在同時符合下列要件的情況下，方可出售有關單位：
 - (一) 向房屋局繳付根據第10/2011號法律第四十條第二款規定計算的補價；
 - (二) 房屋局沒行使第10/2011號法律第四十一條第一款所指的優先權；
 - (三) 根據第 10/2011 號法律第四十條第一款第(三)項的規定，將單位出售予澳門特別行政區永久性居民。

本許可書由局長簽署，並加蓋房屋局鋼印認證。

Para efeitos de celebração da escritura de compra e venda da fracção , situada
, com a licença de utilização n.º , emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes em
, é emitido o presente Termo de Autorização de venda a favor do promitente-comprador
, titular do documento de identificação n.º , emitido em
pelo(a) .

O preço de venda da fracção é de (patacas).

A fracção acima identificada está sujeita, nomeadamente, aos seguintes ónus e restrições ao direito de propriedade:

- 1) Inalienabilidade pelo prazo de dezasseis anos, a contar da data de emissão da licença de utilização, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 10/2011;
- 2) Decorrido o prazo do ónus de inalienabilidade a fracção pode ser vendida desde que, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 10/2011:
 - (1) Seja paga uma compensação ao Instituto de Habitação (IH), a calcular nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 10/2011;
 - (2) O IH não exerça o direito de preferência, previsto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 10/2011;
 - (3) A venda seja efectuada a residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 10/2011.

O presente termo de autorização é assinado pelo Presidente e autenticado com o selo branco do IH.

日期 年 月 日

房屋局局長

Data: _____ de _____ de _____

O Presidente do IH,

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 171/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 171/2011

在旅遊學院建議下；

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款、第123/2009號行政命令第一款以及經七月二十九日第42/96/M號法令修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二十三條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009 e do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准旅遊學院旅遊高等學校的旅遊企業管理、酒店管理、文化遺產管理、旅遊會展及節目管理和旅遊零售管理及市場推廣管理的高等專科學位及學士學位課程的文憑式樣，以及廚藝管理學士學位課程的文憑式樣。該式樣附於本批示，並為其組成部份。文憑為B4格式，由印務局專責印製。

1. É aprovado o modelo de diploma dos cursos de bacharelato e licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas, Gestão Hoteleira, Gestão do Património Cultural, Gestão e Programação de Eventos Turísticos e Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing, e o modelo de diploma do curso de licenciatura em Gestão Culinária, ministrados na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, em formato B4, de edição exclusiva da Imprensa Oficial.

二、文憑底色為白色，文字為黑色，印有兩條分別為黃色及銀色的框帶及旅遊學院、澳門理工學院和世界旅遊組織旅遊教育質素認證的標誌，四周白邊寬度為十五毫米。

2. O diploma é impresso em cor preta sobre fundo branco com duas faixas laterais em cor amarela e prateada, com os logótipos do Instituto de Formação Turística, do Instituto Politécnico de Macau e do Sistema de Garantia de Qualidade da Organização Mundial de Turismo para Cursos de Turismo e uma margem branca a toda a volta, de 15 milímetros de largura.

三、文憑由旅遊學院院長和澳門理工學院院長簽署，並蓋有兩高等教育學院的印章加以確認。

3. O diploma é assinado pelos presidentes do Instituto de Formação Turística e do Instituto Politécnico de Macau, sendo as assinaturas autenticadas com os selos em uso nas respectivas instituições de ensino superior.

四、廢止第273/2009號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2009. 27 de Setembro de 2011.

二零一一年九月二十七日

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*



旅遊學院
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA
Institute for Tourism Studies



澳門理工學院
Instituto Politécnico de Macau
Macao Polytechnic Institute

畢業文憑

茲證明[姓名]在旅遊學院旅遊高等學校完成[高等專科學位/學士學位名稱]，
根據現行法律規定獲頒授畢業文憑。

此證

澳門，[日期]

DIPLOMA DE CURSO

Pelo presente diploma faz-se saber que

[Nome]

concluiu na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística o Curso de

[Designação de Bacharelato/Licenciatura] pelo que,

em conformidade com as disposições legais em vigor, é passado o presente Diploma de Curso.

Macau, [Data]

DIPLOMA

This is to certify that

[Name],

having successfully completed the

[Name of Higher Diploma/Bachelor Degree Programme],

at the Tourism College of the Institute for Tourism Studies,

is hereby awarded the graduation diploma according to relevant legislations.

Macao, [Date]

旅遊學院院長
O Presidente do Instituto
de Formação Turística
President
Institute for Tourism Studies

澳門理工學院院長
O Presidente do Instituto
Politécnico de Macau
President
Macao Polytechnic Institute

獲以下認證

Certificado pela:

Certified by:



序號 No. de série Serial No. _____

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規同性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00